



TERMO DE FOMENTO Nº .28/2023

O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Giovanni Amestoy da Silva, doravante denominado Administração Pública e o CTG FAMILIA NATIVISTA, inscrito no CNPJ sob o nº 89.379.333/0001-87, representada pelo presidente Sr. Ronaldo de Siqueira Lourenço, inscrito no CPF nº.009.833.590-16, RG nº.5088125108/SSP-RS, doravante denominada Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Fomento, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Fomento tem por objeto estabelecer as condições para Fomentar: apoio e incentivo financeiro à entidade cultural CTG Família Nativista que realiza atividades tradicionalistas gaúchas no município, através de repasse de recurso indicados por emendas parlamentares de vereador e de bancadas à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul no exercício de 2023.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a Organização da Sociedade Civil o valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), a ser pago conforme cronograma de desembolso constante nos Plano de Trabalho conforme as emendas parlamentares abaixo relacionadas, anexas a este Termo de Fomento.

2.2. Para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três), fica estimado o repasse de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, na seguinte dotação:

Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01 - Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 - Apoio a entidades culturais

Elemento de Despesa: 33.50.41.00 - Reduzido 6681

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da fonte: 100 – Emenda Parlamentar Individual, conforme objeto de despesa e valores no quadro abaixo:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96 570-000 – Caçapava do Sul

Vereador	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse R\$
Silvio Tolfo Tondo	86/2022	137	6681	1506/2023	20.000,00

E no Órgão: 07 Secretaria de Município da Cultura e Turismo

Unidade orçamentária: 07.01 - Fundo Municipal de Cultura

Funcional: 13.392.0112 - Cultura

Projeto Atividade: 0.009 - Apoio a entidades culturais

Elemento de Despesa: 33.50.41.00- Reduzido 6642

Elemento de Despesa: 33.50.43.00 – Reduzido 6643

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos, Detalhamento da fonte: 200 –
Emenda Parlamentar de Bancada – Município conforme quadro a seguir:

Bancada	Emenda N°.	Objeto Despesa	Reduzido	Requisição	Repasse R\$
PP	55/2022	146	6642	1512/2023	15.000,00
MDB	80/2022	144	6643	1511/2023	4.000,00

2.3. Em caso de celebração de aditivos, deverão ser indicados nos mesmos, os créditos e empenhos para cobertura de cada parcela da despesa a ser transferida.

2.4. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo poderá ser reduzido até a etapa que apresente funcionalidade, mediante aprovação prévia da Administração Pública.

3. DA CONTRAPARTIDA DA OSC

3.1. A Organização da Sociedade Civil contribuirá para a execução do objeto desta parceria conforme descrito na Proposta de Trabalho.

4. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Compete à Administração Pública:

I – Transferir os recursos à Organização da Sociedade Civil de acordo com o Cronograma de Desembolso, em anexo, que faz parte integrante deste Termo de Fomento e no valor nele fixado;

II – Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Organização da Sociedade Civil pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

III – Comunicar formalmente à Organização da Sociedade Civil qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento prazo para corrigi-la;

IV – Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a Organização da Sociedade Civil para as devidas regularizações;

V – Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto desta Parceria, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a Organização da Sociedade Civil, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;

VI – Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;

VII – Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da Organização da Sociedade Civil;

VIII – Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e

IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.

4.2. Compete à Organização da Sociedade Civil:

I – Utilizar os valores recebidos de acordo com o Plano de Trabalho aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;

II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;

IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;

V – Executar as ações objeto desta parceria com qualidade, atendendo o público de modo gratuito, universal e igualitário;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

- VI - Manter em perfeitas condições de uso os equipamentos e os instrumentos necessários para a realização dos serviços e ações pactuadas, através da implantação de manutenção preventiva e corretiva predial e de todos os instrumentais e equipamentos;
- VII - Responder, com exclusividade, pela capacidade e orientações técnicas de toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução desse Termo de Fomento;
- VIII - Manter contrato de trabalho que assegure direitos trabalhistas, sociais e previdenciários aos seus trabalhadores e prestadores de serviços;
- IX - Responsabilizar-se, com os recursos provenientes do Termo de Fomento, pela indenização de dano causado ao público, decorrentes de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, praticados por seus empregados;
- X - Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao público, por profissional empregado ou preposto, em razão da execução desse Termo de Fomento;
- XI - Responsabilizar pelo espaço físico, equipamentos e mobiliários necessários ao desenvolvimento das ações objeto desta parceria;
- XII - Disponibilizar documentos dos profissionais que compõe a equipe técnica, tais como: diplomas dos profissionais, registro junto aos respectivos conselhos e contrato de trabalho;
- XIII – Garantir o livre acesso dos agentes públicos, em especial aos designados para a comissão de monitoramento e avaliação, ao gestor da parceria, do controle interno e do Tribunal de Contas relativamente aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Termo de Fomento, bem como aos locais de execução do objeto;
- XIV – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
- XV – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no neste Termo de Fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;



XVI – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.2.1. Caso a Organização da Sociedade Civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, estes permanecerão na sua titularidade ao término do prazo deste Termo de Fomento, obrigando-se a Organização da Sociedade Civil agravá-lo com cláusula de inalienabilidade, devendo realizar a transferência da propriedade dos mesmos à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.

5. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1. O Plano de Trabalho deverá ser executado com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:

- I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
- II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
- III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
- IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
- V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
- VI - realizar despesas com:
 - a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
 - b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e
 - c) pagamento de pessoal contratado pela Organização da Sociedade Civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

5.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta-corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

5.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

5.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas,



serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública.

5.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, exceto se demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, caso em que se admitirá a realização de pagamentos em espécie.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser efetuada nos seguintes prazos:

a) até o 30º (trigésimo) dia útil ao da transferência dos recursos pela Administração Pública;

6.2. A prestação de contas final dos recursos recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

I – Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;

II – Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;

III – Original ou cópias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;

IV – Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;

V – Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da Organização da Sociedade Civil;

VI – Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 15 (quinze) dias após o término da vigência deste Termo de Fomento;



VII – Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil no exercício e das metas alcançadas.

6.3. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 6.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Fomento vigorará a partir da data de sua assinatura em 27 de outubro de 2023 até 31 de dezembro de 2023, podendo ser prorrogado mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

7.2. A prorrogação de ofício da vigência deste Termo de Fomento será feita pela Administração Pública quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

8. DAS ALTERAÇÕES

8.1. Este Termo de Fomento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

8.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

9. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

9.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

9.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Emitir parecer conclusivo de análise da prestação de contas mensal e final, com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014;



IV – Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

9.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

9.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela Organização da Sociedade Civil.

9.5. O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, conterá:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos neste Termo de Fomento.

VI – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias

9.6. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

9.7. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

9.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

10. DA RESCISÃO

10.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.



10.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Fomento quando da constatação das seguintes situações:

- I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
- II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
- III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

11. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

11.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. O desvio das finalidades previstas neste Termo de Fomento acarretará a imediata devolução dos valores recebidos, corrigidos monetariamente, bem como impedimento a concessão de novos auxílios do MUNICÍPIO à Organização da Sociedade Civil **CTG Família Nativista**.

12. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS

12.1. O foro da Comarca de Caçapava do Sul é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12.2. Antes de promover a ação judicial competente, as partes, obrigatoriamente, farão tratativas para prévia tentativa de solução administrativa. Referidas tratativas serão realizadas em reunião, com a participação da Procuradoria Geral do Município, da qual será lavrada ata, ou por meio de documentos expressos, sobre os quais se manifestará a Procuradoria Geral do Município.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Caçapava do Sul, 27 de outubro de 2023.

Ronaldo de Siqueira Lourenço
Organização da Sociedade Civil

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG FAMILIA NATIVISTA		C.N.P.J.: 89.379.333/000187	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Taurino Alves Saldanha, 70			
BAIRRO: São Judas Tadeu	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96.570-000
TELEFONE: (55) 99602-3984	E-MAIL: ctg.fnativista@farrapo.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL: Ronaldo de Siqueira Lourenço		CPF: 009.833.590-16	
PERÍODO DE MANDATO: 2022/2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5088125108 SSP/RS	CARGO: Patrão	
ENDEREÇO Rua Dagoberto Barcellos, 421		CEP: 96.570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA DO PP Nº55/2022		PRAZO DE EXECUÇÃO	
CONSTRUÇÃO DE 02 BANHEIROS NA SEDE CAMPESTRE DO CTG FAMÍLIA NATIVISTA (01 masculino e 01 feminino)		INICIO	TERMINO
PROJETO CULTURAL/SOCIAL "LAÇANDO VACA PARADA"		setembro	outubro

PÚBLICO ALVO:

Associados do CTG Família Nativista e seus dependentes, bem como a comunidade como um todo, visitantes, público em geral que frequenta o local ou participa das atividades desenvolvidas, relacionadas ao culto às Tradições Gaúchas no ambiente campeiro, especialmente crianças e adolescentes que nunca tiveram contato com o laço e seu manejo em lida de campo.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

O CTG Família Nativista é uma entidade tradicionalista que atua no Município há 45 anos, lendo na sua sede campestre o local onde se pode ter a experiência de conhecer, aprender e participar das atividades voltadas à memória ancestral e do homem do campo em sua essência primitiva e atual. Os recursos investidos na construção dos banheiros são imprescindíveis para atender as necessidades de todos que lá se façam presentes, seja qual for seu objetivo.

O projeto "Laçando Vaca Parada" leva até crianças e jovens a possibilidade de vivenciar uma das mais tradicionais atividades dos gaúchos campeiros tradicionais que é o manejo do laço e do gado, tendo noções de como fazer uso do laço nas provas campeiras que imitam o viver campesino.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A sede campestre da entidade é o local onde os frequentadores em geral têm a oportunidade de ter um contato mais de perto com as lides campeiras, com a natureza e o contexto histórico e social do viver campesino. Para tanto, oferecer estrutura para a realização de atividades na sede campestre se faz tão necessário, a exemplo da construção de banheiros para uso dos frequentadores.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- a) Construir banheiros na sede campestre da entidade
- b) Levar o gosto pelas lides de campo para crianças e jovens que não tem oportunidade de ter contato com esses ensinamentos e vivências de outra forma.

3.2. ESPECÍFICOS

- a.1) Melhorar a estrutura do local
- a.2) Atender as necessidades físicas e básicas dos frequentadores
- a.3) Aumentar a capacidade de atendimento e acolhimento do público durante a realização das atividades desenvolvidas no local, sejam elas campeiras, artísticas ou culturais.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

Levantamento de custos da obra, contratação de serviços e execução da obra dentro do ano corrente. Execução da atividade "Laçando vaca parada" no decorrer do Rodeio Estadual da entidade no mês de outubro de 2023.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Finalizar objeto da emenda até o mês de novembro para melhor atender a agenda de atividades campeiras da temporada de verão junto aos frequentadores e comunidade em geral.
Despertar o gosto pelas lides campeiras em crianças e jovens através do contato com atividades de forma gratuita.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que com este investimento, nossa sede campestre seja cada vez mais procurada como um núcleo social para que as pessoas sintam-se e sejam acolhidas da melhor forma possível, sendo vista como um local estruturado para transmitir, mostrar, difundir e conscientizar a população da importância do Tradicionalismo, nossos usos e costumes, especialmente à comunidade que não frequenta habitualmente estes ambientes, como forma de despertar o gosto e difundir nossa cultura em todas as camadas da sociedade.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta		Ações	
1	Levantamento de custos	1	Mão de obra, materiais necessários
2	Contratação de profissionais	1	Contratação de profissionais para a realização da obra
3	Laçando Vaca Parada	1	Durante a realização do Rodeio Estadual da entidade que acontece em outubro de 2023.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META		ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	Levantamento de custos	Adquirir materiais necessários para a reforma	1	1	Julho	Julho
02	Contratação de profissionais	Contratação de profissionais para a execução da obra	1	1	setembro	setembro
03	Laçando Vaca Parada	Realização a obra manejo do laço e do gado, tendo noções de como fazer uso do laço nas provas campeiras	1	1	outubro	outubro

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS R\$18.200,00

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$3.200,00	R\$1.066,66	R\$3.200,00
CONCEDENTE	R\$15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL	R\$18.200,00	R\$6.066,66	R\$18.200,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$3.200,00	R\$1.066,66	R\$3.200,00
CONCEDENTE	R\$15.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
TOTAL GERAL	R\$18.200,00	R\$6.066,66	R\$18.200,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$18.200,00

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês			
R\$15.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00	R\$5.000,00			

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês			
R\$3.200,00	R\$1.066,66	R\$1.066,66	R\$1.066,66			

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sócio pedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	Material de construção	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Mão de Obra a ser contratada	R\$ 3.066,66	R\$ 9.200,00
	Total	R\$	R\$18.200,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS**MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS**

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul,

Representante Legal da OSC (Nome e CPF):

Ronaldo de Siqueira Lourenço CPF 009.833.590-16

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de

Orçamento Empreiteira Bitencourt

Ao CTG FAMILIA NATIVISTA

RUA TAURINO ALVES SALDANHA Nº 70

CAÇAPAVA DO SUL/RS

Identificação da empresa	
Razão social: Dionatas Bitencourt Silva	
CNPJ: 44.210.422/0001-67	
Endereço: General neto n 27	
Cidade: Caçapava do Sul	
Telefone: 55 99978-6847	

Dados Mão de Obra	
Mão de obra construção banheiro sede campestre	R\$9.200,00
Material de construção	R\$9.000,00
Total:	R\$18.200,00

Dionatas Bitencourt


Caçapava do Sul, 19 de julho de 2023

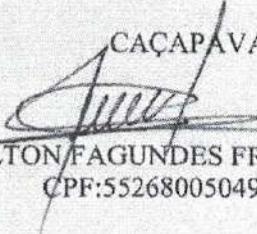
ORÇAMENTO

Ao CTG FAMILIA NATIVISTA
RUA TAURINO ALVES SALDANHA Nº 70
CAÇAPAVA DO SUL/RS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: NILTON FAGUNDES FRANCO	CNPJ: 26.103.612/0001-01
ENDEREÇO: RUA MANOEL VELOSO Nº 107	
E-MAIL	TELEFONE:
CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL/RS	

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MAO DE OBRA CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO SEDE CAMPESTRE	01	01	9500,00	9500,00
2	MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	01	01	9300,00	9300,00
	TOTAL	01	01	18800,00	18800,00

CAÇAPAVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2023


NILTON FAGUNDES FRANCO
CPF:55268005049



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
 FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
 Rg no MTG nº 0511 em 03/II/1978 conforme ATA 182/78
 CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
 Fones: (55) 3281.4604 - (55)
 CEP 96570-000 E-mail: ctg.fativista@farrapo.com.br
 CAÇAPAVA DO SUL - RS



PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG FAMÍLIA NATIVISTA		C.N.P.J.: 89.379.333/0001-87	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: RUA TAURINO SALDANHA, Nº70			
BAIRRO: SÃO JUDAS TADEU	CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL	U.F.: RS	CEP: 96570-000
TELEFONE: (55) 99602 3984	E-MAIL: ctgfnativista@farrapo.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL: RONALDO DE SIQUEIRA LOURENÇO		CPF: 009.833.590-16	
PERÍODO DE MANDATO: GESTÃO 2022 / 2023	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5088125108 - SSP	CARGO: PATRÃO DA ENTIDADE	
ENDEREÇO DAGOBERTO BARCELOS, Nº421		CEP: 96570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/PILCHAS PARA EVENTOS E PROJETOS CULTURAIS DESENVOLVIDOS PARA A INVERNADA ARTÍSTICA DO CTG FAMÍLIA NATIVISTA "COSTURANDO SONHOS"		PRAZO DE EXECUÇÃO	
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes com idade entre 05 a 17 anos		INICIO Setembro	TERMINO Novembro
DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS) <i>A sede Social da entidade é o local onde se busca preservar junto à comunidade, frequentadores e visitantes, o nosso patrimônio sociológico representado, principalmente, pelo linguajar, vestimenta, arte culinária, forma de lides e artes populares.</i> <i>O projeto costurando sonhos, tem como objetivo confeccionar pilchas para serem utilizadas pelas crianças e jovens nas atividades da Invernada Artística, oportunizando as crianças de ter contato pessoal com as roupas que caracterizam nossa cultura no desenvolvimento da arte folclórica do RS.</i> <i>A entidade em tela, proporciona participação gratuita de crianças e jovens da comunidade local em diversas atividades desenvolvidas através da aprendizagem das danças do folclore gaúcho, como forma de atingir sua função social e interesse público.</i>			
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: <i>O projeto "Costurando Sonhos" é de suma importância para o desenvolvimento da arte folclórica ensinada aos alunos que integram esta importante célula da entidade, como forma de gerar o sentimento de pertencimento local e integração de cada usuário da pilcha, criando uma identidade visual com nossa cultura tradicional.</i> <i>O trabalho desenvolvido pela invernada artística procura penetrar no seio do povo, oportunizando a participação gratuita de crianças e jovens representantes de todas as classes em algumas de suas atividades, sem restrição quantitativa, tendo como resultado, gerar integração ao movimento tradicionalista, através da interatividade, recreação e aprendizado das danças do folclore gaúcho, de forma lúdica e educativa.</i>			



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- Confecção de 25 pilchas (10 conjuntos de pilcha masculina (camisas, bombachas, coletes, lenços) e 15 vestidos de prendas) para uso das crianças e jovens que integram a Invernada Artística do CTG Família Nativista.
- Criar a identidade visual do grupo.

3.2. ESPECÍFICOS

- Aquisição de 25 pilchas para as crianças e jovens participantes das atividades da Invernada Artística;
- Adotar uma identidade visual do grupo de Invernada Artística;
- Gerar o sentimento de pertencimento e engajamento do grupo com a comunidade;

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:
O projeto será executado por profissionais da área de confecção contratados para o fim específico, ou seja a confecção de 10 conjuntos de pilcha masculina (camisa, bombacha, coletes, lenço e 15 vestidos de prendas, totalizando 25 pilchas. O profissional contratado será costureira do município, tendo ainda como contrapartida, o fomento do emprego e a economia local.

Utilização das pilchas nas mostras folclóricas realizadas dentro e fora da entidade durante os eventos artísticos previstos pela agenda de atividades desenvolvidas por estes.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Levantamento de orçamentos de mão-de-obra, contratação dos profissionais, confecção das 25 pilchas: 10 conjuntos de pilcha masculina (camisas, bombachas, coletes, lenços) e 15 vestidos de prendas.

Espera-se que, ao final da confecção das pilchas como contrapartida, seja realizada na dependência da entidade uma **Oficina de Arte e Cultura Gaúcha (participação gratuita)** para estudantes das escolas públicas com idade entre 05 a 17 anos.

O objetivo do evento é abordar e levar ao conhecimento das crianças e adolescentes o surgimento e a história do Centro de Tradições Gaúchas (CTG), da Invernada Artística, indumentária gaúcha e demonstração e aprendizado das danças tradicionais e do folclore gaúcho.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que as confecções das pilchas ofereçam uma identidade visual ao grupo de Invernadas Artísticas, bem como o sentimento de pertencimento local e integração de cada usuário da pilcha à cultura gaúcha.

Como contrapartida, será realizada nas dependências da entidade, uma **Oficina de Arte e Cultura Gaúcha (participação gratuita)** para estudantes das escolas públicas com idade entre 05 a 17 anos.

O objetivo do evento é abordar e levar ao conhecimento das crianças e adolescentes o surgimento e a história do Centro de Tradições Gaúchas (CTG), da Invernada Artística, indumentária gaúcha e demonstração e aprendizado das danças tradicionais e do folclore gaúcho.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

5.4 - DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Levantamento de orçamentos	1 Fazer o levantamento orçamentário para contratação de mão-de-obra
2 Contratação dos Profissionais	1 Contratação de profissionais da costura para confecção das pilchas



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
 FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
 Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
 CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
 Fones: (55) 3281.4604 - (55)
 CEP 96570-000 E.mail: etg.fnativista@farrapo.com.br
 CAÇAPAVA DO SUL - RS



3	Execução	1	Confecções das Pilchas
4	Organização do evento	1	Fazer os convites, divulgar e elaborar a oficina junto a tradicionalistas de notório conhecimento sobre os temas abordados.
5	Contrapartida	1	Oficina Gratuita da Arte e Cultura Gaúcha: evento que abordara sobre o surgimento e história da inverno artística, indumentária gaúcha e demonstração e aprendizado das danças tradicionais e do folclore gaúcho.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	Levantamento de orçamentos	Fazer o levantamento orçamentário para aquisição dos tecidos e mão-de-obra	3	3	Agosto	Agosto
2	Contratação dos Profissionais	Contratação de profissionais da costura para confecção das pilchas	1	1	Agosto	Agosto
3	Execução	Confecções das Pilcha	25	25	Setembro	Setembro
4	Organização do evento	Fazer os convites, divulgar e elaborar a oficina junto a tradicionalistas de notório conhecimento sobre os temas abordados.	1	1	setembro	outubro
5	Contrapartida	Oficina Gratuita da Arte e Cultura Gaúcha	1	1	Outubro	Outubro

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS (R\$4.200,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
CONCEDENTE	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL	R\$4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 200,00
CONCEDENTE	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
TOTAL GERAL	R\$4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E.mail: ctg.fnativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00					

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês	4º mês	5º mês	6º mês
R\$ 200,00	R\$ 200,00					

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sociopedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	Serviços de Terceiros – Pessoa Física		
	Mão de obra contratada	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
	Total	R\$	R\$ 4.200,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data:

Representante Legal da OSC (Nome e CPF):

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou



- C.T.G. FAMÍLIA NATIVISTA -
FUNDADO EM 28 DE MAIO DE 1978
Rg no MTG nº 0511 em 03/11/1978 conforme ATA 182/78
CGC: 89379333/0001-87 Rua Taurino Alves Saldanha, 70
Fones: (55) 3281.4604 - (55)
CEP 96570-000 E-mail: etg.fativista@farrapo.com.br
CAÇAPAVA DO SUL - RS



situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2023.

Local e Data


Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão

PEDIDO DE ORÇAMENTO 2023

Ao Fornecedor: Antônia Regina T. Fonseca

Nº do CNPJ: 18.930.391/0001-09

Endereço: R: Luiz Coelho Leal, 1258

Município: Caçapava do Sul

Telefone: 55331572780

Solicitamos a cotação de preços referentes aos produtos relacionados abaixo

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Piichas Masculinas (conjunto)	Un	10	150,00	1.500,00
02	Vestidos Femininos	Un	15	180,00	2.700,00
					}
TOTAL GERAL					4.200,00

Caçapava do Sul, 15 de Julho de 2023

[Handwritten signature]

PEDIDO DE ORÇAMENTO 2023

Ao Fornecedor:

Nº do CNPJ:

Endereço:

Município:

Telefone: 55991132318

Solicitamos a cotação de preços referentes aos produtos relacionados abaixo

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pilchas Masculinas (conjunto)	Un	10	170,00	1.700,00
02	Vestidos Femininos	Un	15	200,00	3.000,00
TOTAL GERAL					4.700,00

07.457.702/0001-48

Moreira Nascimento & Cia Ltda

Rua Cel. Romão, 800 - Centro

Cep: 95.570-000

CAÇAPAVA DO SUL - RS

Caçapava do Sul, 20 de julho de 2023

PEDIDO DE ORÇAMENTO 2023

Ao Fornecedor: MATHEUS TEIXEIRA FONSECA-ME
 N° do CNPJ: 27.034.630/0001-33
 Endereço: Lúcio Sáime 640
 Município: CAÇAPAVA DO SUL - RS
 Telefone: 991315555

Solicitamos a cotação de preços referentes aos produtos relacionados abaixo

ITEM	PRODUTO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pilchas Masculinas (conjunto)	Un	10	180,00	1.800,00
02	Vestidos Femininos	Un	15	220,00	3.300,00
TOTAL GERAL					5.100,00

Caçapava do Sul, 01 de Julho de 2023.

Matheus Teixeira Fonseca

PLANO DE TRABALHO

1 - DADOS CADASTRAIS

NOME DA INSTITUIÇÃO: CTG FAMILIA NATIVISTA		C.N.P.J.: 89.379.333/000187	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos <input type="checkbox"/> Cooperativa <input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Rua Taurino Alves Saldanha, 70			
BAIRRO: São Judas Tadeu	CIDADE: Caçapava do Sul	U.F: RS	CEP: 96.570-000
TELEFONE: (55) 99602-3984	E-MAIL: ctg.fnativista@farrapo.com.br		
NOME DO RESPONSÁVEL: Ronaldo de Siqueira Lourenço		CPF: 009.833.590-16	
PERÍODO DE MANDATO: 2022/2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5088125108 SSP/RS	CARGO: Patrão	
ENDEREÇO Rua Dagoberto Barcellos, 421		CEP: 96.570-000	

2 PROPOSTA DE TRABALHO

NOME DO PROJETO: Emenda individual nº 86/2022. REALIZAÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIO DO CTG FAMÍLIA NATIVISTA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO CULTURAL/SOCIAL "APRENDENDO A TRADIÇÃO"		PRAZO DE EXECUÇÃO	
		INICIO	TERMINO
		setembro	novembro

PÚBLICO ALVO:

O projeto "Aprendendo a Tradição" será direcionado a crianças e adolescentes (entre 5 e 17 anos) frequentadores das atividades artísticas e alunos de séries iniciais das escolas mais próximas. Também, associados do CTG Família Nativista e seus dependentes, bem como a comunidade como um todo, haja vista a natureza das atividades estarem relacionadas a uma entidade difusora, transmissora e de culto às Tradições Gaúchas.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE A REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Sobre o Projeto "Aprendendo a Tradição" podemos dizer que levará conhecimentos sobre indumentária gaúcha, especialmente o aprendizado dos nós de lenços utilizados na pilcha masculina, os quais estão relacionados com história, política e folclore regional riograndense.

O CTG Família Nativista é uma entidade tradicionalista que atua no Município há 45 anos, localizado na rua Taurino Alves Saldanha, 70, com salão de festas, palco, cozinha, espaço para as rondas na semana farroupilha, cancha de bocha. Devido à ação do tempo, precisamos refazer a pintura interna e externa, e renovar a fachada de nossa entidade. Os recursos investidos como contribuição para a reforma estrutural/física do prédio da entidade, visam possibilitar a realização dos objetivos para os quais foram criados. Para tanto faz-se necessária a constante manutenção de sua estrutura física, a qual passa por desgastes naturais e aqueles oriundos da realização das suas atividades.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A importância de conhecer a origem do trajar gaúcho e seus aspectos tradicionais, deve-se ao fato de a maioria das pessoas que frequentam os CTGs desconhecerem as diretrizes que norteiam os moldes e características que são basilares para a confecção de uma pilcha mais tradicional, de acordo com as pesquisas e regulamentos que existem para nortear os profissionais da costura e tradicionalistas de modo geral.

A reforma e a pintura interna e externamente, mudando a cor e refazendo a fachada, mudando a estética para uma melhor

visibilidade de nossa Entidade. Como um núcleo transmissor da herança social, busca na prática a divulgação dos hábitos locais, noção de valores, princípios morais, reações emocionais, criando em nossos grupos sociais uma unidade psicológica, com modos de agir e pensar coletivamente, valorizando e ajustando cada indivíduo dentro do contexto explorado, oferecendo um ambiente acolhedor, agradável aos olhos e especialmente seguro.

3 OBJETIVOS

3.1 GERAIS

- a) Renovar a aparência de nossa Entidade
- b) Troca das cores, alusivas às cores de nossa Bandeira e a do Rio Grande do Sul, de forma a construir identidade cultural e visual.
- c) Construir saberes quanto ao trajar do gaúcho tradicional

3.2. ESPECÍFICOS

- 1) Troca da fachada e pintura.
- 2) Renovação do aspecto, tanto interno como externo.
- 3) Conscientizar as crianças e os jovens da origem das roupas que são utilizadas nas atividades desenvolvidas nos CTGs, de forma a incentivar a busca contínua por aprendizagem de temas da nossa cultura.

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

No decorrer dos Festejos Farroupilhas, o CTG Família Nativista abre as portas para todas as crianças e adolescentes do município para que venham até o CTG durante a realização dos bailes Infantis (entre os dias 13 e 20 de setembro) para que conheçam a entidade e se sintam acolhidos pela entidade.

Será ministrado o painel cultural do Projeto "Aprendendo a Tradição" por tradicionalistas de conhecimento reconhecido, em dia e hora amplamente divulgado.

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

A entidade em tela, proporciona participação gratuita de crianças e jovens da comunidade local em diversas atividades desenvolvidas através da aprendizagem do tradicionalismo, como forma de atingir sua função social e interesse público.

5.2 – RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que com estas reformas, que os associados, dependentes e frequentadores de nossa entidade Tradicionalista se sintam bem no ambiente em que estão frequentando, sintam-se acolhidos e cada vez mais absorvidos pela nossa história e cultura de forma a gerar uma consciência coletiva sobre nossos usos e costumes.

5.3 – PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS:

5.4 – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Compra de material	1 Adquirir materiais necessário para a reforma e pintura
2 Contratação de	1 Contratação de profissionais para a realização da reforma e pintura

	profissionais		
3	Aprendendo a Tradição	1	conhecimentos sobre indumentária gaúcha, especialmente o aprendizado dos nós de lenços utilizados na pilcha masculina,

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO		
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO	
01	Compra de material	Adquirir materiais necessários para a reforma	1	1	setembro	setembro
02	Contratação de profissionais	Contratação de profissionais para a realização da reforma e pintura	1	1	setembro	novembro
03	Conhecendo a Tradição	conhecimentos sobre indumentária gaúcha, especialmente o aprendizado dos nós de lenços utilizados na pilcha masculina,	1	1	setembro	setembro

7. PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS R\$21.800,00

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$1.800,00	R\$600,00	R\$1.800,00
CONCEDENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 6.666,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL	R\$21.800,00	R\$7.266,00	R\$21.800,00

Despesa	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	R\$1.800,00	R\$600,00	R\$1.800,00
CONCEDENTE	R\$ 20.000,00	R\$ 6.666,00	R\$ 20.000,00
TOTAL GERAL	R\$21.800,00	R\$7.266,00	R\$21.800,00

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO R\$21.800,00

(considerar como primeiro mês o de início do projeto)

8.1. CONCEDENTE

Meta	1º mês	2º mês	3º mês			
R\$20.000,00	R\$6.666,00	R\$6.666,00	R\$6.666,00			

8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º mês	2º mês	3º mês			
R\$1.800,00	R\$600,00	R\$600,00	R\$600,00			

9. DETALHAMENTO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Material de Consumo		
	(material de expediente, sócio pedagógico etc. Descrever pormenorizadamente, com indicação do custo unitário e total de acordo com os valores praticados no mercado, instruídos de orçamentos)		
	Material para pintura interna e externa, e material para a fachada	R\$ 4.600,00	R\$ 13.800,00
	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		
	Mão de Obra a ser contratada	R\$ 2.666,00	R\$ 8.000,00
	Total	R\$	R\$21.800,00

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS

MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

- 30 (trinta) dias contados do recebimento do repasse mensal.
- 30 (trinta) dias contados do término da vigência.

PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- 150 dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Local e Data: Caçapava do Sul,

Representante Legal da OSC (Nome e CPF):

Ronaldo de Siqueira Lourenço CPF 009.833.590-16

11. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

Caçapava do Sul, 18 de agosto de 2023, CTG Família Nativista.



Ronaldo de Siqueira Lourenço - Patrão

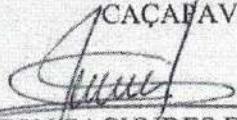
ORÇAMENTO

Ao CTG FAMILIA NATIVISTA
RUA TAURINO ALVES SALDANHA Nº 70
CAÇAPAVA DO SUL/RS

1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: NILTON FAGUNDES FRANCO	CNPJ: 26.103.612/0001-01
ENDEREÇO: RUA MANOEL VELOSO Nº 107	
E-MAIL	TELEFONE:
CIDADE: CAÇAPAVA DO SUL/RS	

2. DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MAO DE OBRA DA REFORMA DA FACHADA	01	01	8000,00	8000,00
2	MATERIAL (CONSTRUÇÃO MADEIRA)	01	01	6500,00	6500,00
3	MATERIAL PINTURA	01	01	7300,00	7300,00
	TOTAL			21800,00	21800,00

CAÇAPAVA DO SUL, 18 DE JULHO DE 2023


NILTON FAGUNDES FRANCO
CPF:55268005049

Orçamento Empreiteira Bitencourt

Ao CTG FAMILIA NATIVISTA
RUA TAURINO ALVES SALDANHA Nº 70
CAÇAPAVA DO SUL/RS

Identificação da empresa	
Razão social: Dionatas Bitencourt Silva	
CNPJ: 44.210.422/0001-67	
Endereço: General neto n 27	
Cidade: Caçapava do Sul	
Telefone: 55 99978-6847	

Dados Mão de Obra	
Mão de obra	R\$9.500,00
Material de construção	R\$13.286,00
Material de Pintura:	R\$4.663,00
Total:	R\$27.449,00

Dionatas Bitencourt



Caçapava do Sul 19 de julho de 2023